



EDITAL PARA BOLSA DE ESTUDO DOS CURSOS SUPERIORES TECNOLÓGICOS

MODALIDADE CONVÊNIO 2021.1

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA, no uso de suas atribuições legais, e nomeada pela portaria nº 012/2021 - GP, de 04 janeiro de 2021, do Prefeito do Município de Garanhuns, conferidas pela Lei Municipal Nº 3445/2006, torna público os procedimentos para realização de convênio da AESGA com empresas privadas e órgãos públicos, para a concessão de bolsas de estudos, cujos descontos serão de, no máximo, 25%, aos alunos de graduação da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, conforme Regulamentação de Bolsa de Estudos desta IES.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente Edital disciplina o processo de inscrição, seleção, concessão e realização de convênio, de acordo com o REGULAMENTO DE BOLSAS DE ESTUDO DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA, firmado entre esta IES com empresas privadas e órgãos públicos, para concessão de bolsas de estudos estritamente a funcionários ou servidores públicos efetivos/contratados/comissionados, não estendido a filhos, cônjuge, ou quaisquer parentes naturais ou afim, em linha reta ou colateral.
2. A Bolsa de Estudo, para efeito deste Edital, corresponde ao percentual de deduções, que incide sobre o valor das mensalidades, concedido pela AESGA aos alunos regularmente matriculados em seus cursos de graduação, como parte integrante do seu programa de estímulo ao desenvolvimento acadêmico, social e educativo, seguindo escalonamento explicitado na Tabela I, a seguir.

NUMERO DE ALUNOS ASSOCIADOS	PERCENTUAL DE REDUÇÃO
De 3 a 06 alunos	20% nas mensalidades (exceto matrícula)
De 07 a 15 ou mais alunos	25% nas mensalidades (exceto matrícula)

Tabela I – Escalonamento do percentual de desconto em função do número de alunos associados.

3. O programa consiste na formalização de convênios entre a AESGA e Empresas Privadas ou Órgãos e Entes Públicos, para a concessão de descontos nas mensalidades dos cursos de graduação ministrados pela AESGA, àqueles alunos matriculados nesta IES que sejam funcionários ou servidores públicos, conforme o caso, mediante aprovação no processo seletivo objeto deste Edital, e realização de convênio, por parte da empresa/órgão/ente privado ou público.

DA QUANTIDADE E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

4. Serão disponibilizadas para o semestre 2021.1, de janeiro a julho de 2021, um total de 60 (sessenta) bolsas de estudos, distribuídas nos Cursos Superiores Tecnológicos de Gestão de Recursos Humanos e Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde.

4.1 Este quantitativo corresponde ao autorizado pelo Conselho Administrativo da AESGA, de acordo com a análise financeira e dotação orçamentaria desta IES, realizada em reunião ordinária do Conselho Administrativo em 21 de janeiro de 2021.

5. A disponibilidade de concessão dos descontos aos alunos funcionários associados para cada empresa/órgãos/ente público ou privado será de, no máximo, 30 (trinta) bolsas.

DOS REQUISITOS PARA AS EMPRESAS/ORGÃOS/ENTES

6. A bolsa de estudos, Modalidade Convênio consiste na concessão de descontos escalonados aos alunos associados que sejam funcionários de

empresas/órgãos/ente privados ou públicos, com quem a AESGA firmar contrato de convênio, a partir deste Edital, cabendo as mesmas:

6.1 Observar as disposições do termo de convênio firmado entre a empresa/órgão/ente conveniado e a AESGA, bem como, aos critérios estabelecidos neste regulamento.

DOS REQUISITOS AOS ALUNOS

7. Para que os alunos da AESGA possam participar dos convênios firmados, devem cumprir os seguintes requisitos:

7.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de tecnológicos da AESGA;

7.2. Ter uma conduta disciplinar compatível com as normas e diretrizes vigentes na AESGA, em específico, as constantes no artigo 106 da Lei Municipal 3.445/2006.

7.3. Estar completamente adimplente com as obrigações junto à Secretaria Geral Acadêmica, tesouraria, Biblioteca ou quaisquer departamentos da AESGA.

DA INSCRIÇÃO E CRONOGRAMA GERAL

8. As inscrições no processo de seleção no PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO DA AESGA, na MODALIDADE CONVÊNIO, ocorrerão no período de - 01/03/2021 a 05/04/2021, das 09h às 12hs, na coordenação dos Cursos Tecnológicos da AESGA, localizado na Av. Caruaru, 508, Bairro de Heliópolis, Garanhuns, atentando aos dias não úteis deste período.

9. As empresas/órgãos/entes públicos e privados que participarem da seleção para o PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO DA AESGA, MODALIDADE CONVÊNIO/ 2021, para manutenção do convênio, no período de inscrição anteriormente indicado, deverão apresentar apenas:

9.1 Carta de Intenção para manutenção da parceria com a AESGA, confeccionada em papel timbrado, carimbada e assinada pelo representante legal;

9.2 Relações atualizadas dos alunos/ funcionários/ servidores beneficiados.

10. As demais etapas deste processo seletivo, juntamente com as datas e horários, estão listadas na tabela II, a seguir:

DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	01/03/2021	-----	Site da AESGA
Período de inscrição, cadastramento e entrega de documentos das empresas/órgãos/entes privados ou públicos	01/03/2021	05/04/2021	Coordenação do Curso
Publicação dos resultados	06/04/2021	-----	Site da AESGA
Assinatura do Convênio com empresas/órgãos/entes	07/04/2021	08/04/2021	Coordenação dos Cursos Tecnológicos da AESGA
Disponibilização das Mensalidades com desconto aos alunos beneficiados	30/04/2021		Site da AESGA, na área do aluno, “aba financeiro” em “pagamento online”.

Tabela II – Cronograma das etapas do processo seletivo

DA DOCUMENTAÇÃO PARA EMPRESAS/ORGÃOS/ENTES

11. As Empresas/Órgãos/Entes públicos ou privados que desejaram aderir ao convênio com a AESGA, deverão entregar, no ato da inscrição, os seguintes documentos comprobatórios:

11.1 Carta de Intenção para firmar parceria com a AESGA, confeccionada em papel timbrado, carimbada e assinada pelo representante legal;

11.2 CNPJ, Estatuto ou Contrato Social;

11.3 Lista de alunos regularmente matriculados na AESGA, especificando os cursos de graduação, em que estão matriculados (no máximo 30 alunos para cada empresa/órgão/ente);

11.4 Comprovação de vínculo empregatício dos alunos conveniados;

DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

12. O resultado no processo de seleção para o PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO DA AESGA- MODALIDADE CONVÊNIO, será publicado nos murais e no site da AESGA (www.aesga.edu.br) constando a relação das empresas/órgãos/entes públicos ou privados que se inscreveram, por ordem de inscrição.

12.1 A avaliação das inscrições terá como base a ordem de inscrição e os requisitos constantes neste Edital, julgando cada proposta de convênio inscrita como:

- a. DEFERIDA
- b. INDEFERIDA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13. O PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO DA AESGA não cobre débitos anteriores, de modo que, para ingresso no programa o aluno regularmente matriculado, não pode estar em situação de débito com quaisquer setores da IES.

14. Os descontos oriundos dos convênios, só serão concedidos aos alunos que efetuarem o pagamento, **impreterivelmente até a data do vencimento**, não sendo possível, retroagir ou prorrogar o benefício.

15. A primeira mensalidade do semestre, a título de matrícula, deverá ser quitada no valor integral do curso escolhido, sem a incidência da Bolsa Convênio.

16. A Bolsa de Estudos Modalidade Convênio não é cumulativa com quaisquer outros benefícios concedidos pela AESGA, bem como Bolsas: PROGUS, PROUPE ou Criança Feliz.

17. O benefício da Bolsa Convênio será incluído na mensalidade, com vencimento imediatamente posterior a data de publicação do resultado, não sendo permitido o estorno de mensalidade paga antecipadamente.

18. Uma lista atualizada contendo o nome dos alunos/funcionários/servidores que foram desligados da empresa/órgãos/ente, deverá ser encaminhada a Coordenação dos Cursos Tecnológicos da AESGA, através do endereço eletrônico (e-mail) coord.recursoshumanos@aesga.edu.br, na mesma semana do desligamento, sob pena de **cancelamento dos descontos concedidos e rompimento do referido convênio**;

19. O prazo de vigência do presente Edital será de seis meses a contar da data de publicação do mesmo.

20. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação dos Cursos Tecnológicos da AESGA.

Garanhuns, 01 de março de 2021

Adriana Carvalho
Presidente da AESGA